MINUTA

CONTRATO nº 001/2018, para prestação de serviços de advocacia contenciosa, junto à Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, nos termos do que consta do processo nº Proc. nº 0497/2018 e fundamento no art. 23, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

1. O CONTRATADO(A):, se obriga a prestar em regime de assessoramento jurídico o patrocínio judicial de todos os serviços de advocacia que se fizerem necessários à defesa dos interesses da CONTRATANTE, com patrocínio de demandas judiciais, ainda, com as seguintes atribuições: a) Prestar em regime de assessoramento jurídico o patrocínio judicial de todos os serviços de advocacia que se fizerem necessários à defesa dos interesses da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí; b) Representar e defender a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, em Juízo, nos serviços de advocacia originados de relações jurídicas de terceiros; c) Representar e defender a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, em Juízo, nas causas em que essa figurar como litisconsorte ou assistente, ou, ainda, por qualquer interesse jurídico, venha ingressar em demanda judicial; d) Fornecer relatórios mensais constando necessariamente, o número do processo, vara da tramitação, natureza da ação e ou procedimento, nome(s) da(s) parte(s), situação atual do processo; e) Prestar contas mensalmente, de importâncias recebidas em execução de processos, acordos judiciais ou extrajudiciais, discriminando o título do recebimento, quantia recebida, juros cobrados, atualização monetária e honorários advocatícios.

Parágrafo único – O CONTRATADO(A) atenderá os alunos, responsáveis e ou garantidores financeiros que figurem nos contratos de prestação de serviços educacionais da autarquia, nas dependências da CONTRATANTE, semanalmente, por 4 (quatro) horas, em único dia a ser estabelecido pela última, correndo por conta do prestador dos serviços todas as despesas de transportes, alimentação e estadia na cidade de Jundiaí.

- 2. Pelo objeto contratado a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia global de R\$... (....) através de 12 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$(....) cada uma, com vencimento até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de recibo ou de nota fiscal.
- 3. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente a critério da Contratante, pelo prazo de até 36 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, por igual

período por deliberação das partes contraentes e terá seu início na data de sua assinatura.

- 4. Caso prorrogado, o valor contratado poderá será atualizado, anualmente, pela Tabela de Honorários Advocatícios editada pela Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo.
- 5. Correrão por conta do(a) CONTRATADO(A) todas as despesas de transportes, alimentação e estadia na Comarca de Jundiaí ou fora dela e por conta da CONTRATANTE as despesas processuais tais como custas, taxas, diligências de oficial de justiça, dentre outras, mediante a apresentação do comprovante da despesa.
- 6. O presente contrato terá como gestor o senhor Ricardo Alves Manacero. Analista de Gestão.
- 7. O presente contrato será rescindido diante do não cumprimento de qualquer das condições aqui avençadas, caso no qual ficará a parte infratora sujeita à aplicação de multa de trinta por cento (30%) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 8. Além dos dispostos nas Cláusulas retro, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei n 8.666/93.
- 9. O presente contrato correrá por conta da verba nº 12.364.0197.8.008-3.3.90.36 (Gestão Operacional das Atividades Administrativas Serviços de Consultoria)
- 10. Ao presente contrato se aplica o disposto na Lei geral das Licitações, bem como os princípios gerais do Direito Público.
- 11. Conforme a Lei, o foro competente para solucionar dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jundiaí, sem privilégio de outro qualquer.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente que vai elaborado em três (3) vias de igual teor e para um só fim, o que é feito na presença de testemunhas, bem como de um advogado.

Jundiaí, ...de 2018

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit Diretor